

**PORTARIA nº 004/2017 de 21 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a nomeação das Comissões Temáticas do Conselho Regional de Economia 13ª Região AM para o exercício de 2017.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, e, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Economia e do Conselho Regional de Economia do Amazonas.

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado durante a 1ª Sessão Plenária Ordinária do CORECON- AM, realizada no dia 21 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** que os membros das Comissões Temáticas são eleitos pelo Plenário do CORECON.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os Conselheiros Regionais Francisco de Assis Mourão Júnior, Martinho Luis Gonçalves Azevedo, Nilson Tavares Pimentel e Nelson dos Santos Ale Junior para integrem a Comissão Fiscalização no ano de 2017, sob a coordenação do Conselheiro Francisco de Assis Mourão Júnior; São atribuições da Comissão de Fiscalização: Acompanhar a fiscalização do Regional. Acompanhar e verificar as condições do exercício da profissão de economista e as habilitações para o registro do profissional. Apreciar e relatar os processos relativos à atividade-fim de registro e fiscalização.

**Art. 2º** - Nomear os Conselheiros Regionais e Economistas Elizangela Leão Santana, Maria do Socorro Côrrea da Silva e Bianca de Alencar Mourão para integrem a Comissão de Valorização Profissional no ano de 2017, sob a coordenação da Conselheira Elizangela Leão Santana; São atribuições da Comissão de Valorização Profissional: estimular ações de projeção da profissão do economista, fomentar a ampliação do mercado de trabalho do economista, apoiar a formação complementar e a reciclagem profissional com vistas às exigências do mercado de trabalho e propor ações ágeis e efetivas de defesa do campo de atuação do economista e de suas atribuições privativas. Eventos, Economista do Ano, Destaque do Ano, cursos, responsabilidade social, etc.

**Art. 3º** - Nomear os Conselheiros Regionais e Economistas Francisco de Assis Mourão Júnior, Elizângela Leão Santana, Ronney César Campos Peixoto, Coordenadores do Curso de Ciências Econômicas, Corecon Acadêmico e Conselheira Federal Denise Kassama Franco do Amaral para integrem a Comissão de Educação no ano de 2017, sob a coordenação do Conselheiro Francisco de Assis Mourão Júnior; São atribuições da Comissão de Educação: acompanhar todos os assuntos relacionados a formação e comunidade acadêmica, contribuindo para unificar a base acadêmica local, além de eventos como Prêmio de Monografia e Gincana de Economia e Corecon Acadêmico.


**Art. 4º** - Nomear os Conselheiros Regionais e Economistas Stony Bindá Figueiredo, Pedro de Faria e Cunha Monteiro, Denise Kassama Franco do Amaral e Assessoria de Comunicação do Corecon-AM para integrem a Comissão de Comunicação no ano de 2017 sob a coordenação do Conselheiro Stony Bindá Figueiredo; São atribuições da Comissão de Comunicação: dar ciência à comunidade sobre as ações do Corecon, através do site e demais ferramentas digitais, bem como elaboração de informativos e materiais de divulgação e inserções na mídia.

**Art. 5º** - Nomear os Conselheiros Regionais e Economistas Martinho Luis Gonçalves Azevedo, Francisco de Assis Mourão Junior e Assessoria Jurídica do Corecon-AM para integrarem a Comissão de Controladoria e Transparência no ano de 2017, sob a coordenação do Conselheiro Martinho Luis Gonçalves Azevedo; São atribuições da Comissão de Controladoria e Transparência no ano de 2017: acompanhar as ações de caráter administrativo do sistema COFECON/CORECON's, quanto a aplicabilidade local, bem como dar a devida transparência de tais ações, em atenção às normas exigidas pelo TCU e TCE.

**Art. 6º** - A Comissão de Ética só é instituída quando há processos e participam todos os conselheiros titulares; São atribuições da Comissão de Ética: Zelar pela ética dos profissionais de economia da instituição.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2017.



---

Econ. Nelson Azevedo dos Santos  
Presidente  
CORECON/AM nº. 266